



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 527 DE 1º DE JUNHO DE 1979

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA ÁREA DE LAZER EM TERRENO SITUADO À MARGEM DO RIO AGU, NESTA CIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ÁREA DE LAZER, em terreno situado à margem direita do rio Agu, paralelo à rua Barão do Rio Branco, composta de uma Praça ajardinada, Parque infantil, Campos de Esportes e Balneária em toda a sua extensão, objetivando fazer um tratamento paisagístico para melhorar o aspecto urbanístico da cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial necessário, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correndo os encargos atinentes pela seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
4.000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100,00 - INVESTIMENTOS
4.120,00 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da emulação de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1º de Junho de 1979 - 90º da República.

CLETONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração